



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Praça Quincas Castro, 15 – Centro
CNPJ Nº 06.554.802/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 816/2009,

DE 1.º DE JULHO DE 2009.

ALTERA O NOME DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL DR. EDUARDO NEIVA PARA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL PEDRO RABELO DA PAIXÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE-PI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE PELA LEI ORGÂNICA LHE SÃO CONFERIDAS, FAZ SABER que o Poder legislativo Municipal aprova e ele, em nome do povo Amarantino, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica alterado o nome da Escola de Ensino Fundamental Unidade Escolar Municipal Dr. Eduardo Neiva, pertencente à rede Municipal de Ensino e localizada na Comunidade Mimbó município de Amarante – PI, para Unidade Escolar Municipal Pedro Rabelo da Paixão e dá outras providências.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante, no Estado do Piauí, em 1.º de Julho de 2009.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, conforme disposição expressa no art. 34-A, da Lei Orgânica do Município.
CUMPRA-SE.


Luiz Neto Alves Sousa
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no mural da Prefeitura Municipal de Amarante, ao primeiro dias do mês de julho do ano dois mil e nove e encaminhado à Imprensa para publicação oficial.


Luiz Rocha Sobrinho
Chefe de Gabinete